SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS
Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13.603-027 – Araras-SP
Tel. (19) 3543-5500 – Emergência 0800 014 4321

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Araras, 26 de fevereiro de 2026

Assunto: Compra de materiais para o caminhão de Hidrovácuo.

Prezado(a) Senhor(a):

1. Pelo presente, solicitamos a compra dos materiais conforme abaixo segue:

Quant.	Unid.	Item
50	MT	Mangueira ½ polegada – 4000PSI
1	PC	Emenda
1	PC	Terminal macho ½ polegada

Em face das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2.021, seguem os documentos necessários:

a) TR- Termo de Referência, se for o caso;
b) Justificativa da Necessidade

2. **Justificativa:** Se faz necessária a aquisição pois os insumos atuais estão muito desgastados pelo tempo e pelo uso oferecendo, inclusive, riscos à segurança dos operadores;

A estimativa de preço global da contratação foi realizada com observância dos critérios preconizados no Decreto Municipal Nº 7.201/2023 através da pesquisa de preços junto aos fornecedores pois trata-se de um objeto mais complexo que deve ser analisado minuciosamente.

Esclarecemos, que foi realizada análise criteriosa da estimativa, desconsiderando preços excessivos e os inexequíveis.

O art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2.021, estabelece que a licitação poderá ser dispensada, obedecidas as formalidades legais, quando o valor não exceder a R$65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Inciso XVIII, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2.021, estabelece que as contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, **pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Valores limites:

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, **caput**, inciso XXII	R$261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R$392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 70, **caput**, inciso III	R$392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, **caput**, inciso I	R$130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, **caput**, inciso II	R$65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75, **caput**, inciso IV, alínea "c"	R$392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, § 7º	R$10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R$13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)
Art. 184-A	R$1.646.430,90 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos)

Assim, submetemos à deliberação de vossa senhoria.
Atenciosamente,

Adenilson Eduardo Vicente
Divisão de Redes de Esgoto

Rubens Franco Junior
Presidente Executivo

À
Divisão de Compras e Licitações